DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR BOLSISTA PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, PARAÍBA

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea-PB, em conformidade com as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para composição de cadastro de bolsistas que atuarão como professores alfabetizadores no município.

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é uma iniciativa do Governo Federal que visa alfabetizar jovens, adultos e idosos com 15 anos ou mais, contribuindo para a universalização do ensino fundamental, a elevação da escolaridade e a promoção da inclusão social.

A adesão ao programa pelo município de Várzea-PB foi pensada estrategicamente para oferecer incentivo à alfabetização em idades mais avançadas e reduzir os índices de evasão escolar, promovendo acesso à educação de qualidade e oportunidades de transformação pessoal e social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção destina-se à **composição de cadastro de professores alfabetizadores bolsistas,** que atuarão no desenvolvimento das turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município de Várzea-PB, durante o ciclo 2025.

1.2. A atuação do professor alfabetizador ocorrerá em caráter voluntário, **com direito ao recebimento de bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** custeada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme regulamentação do programa.

1.3. O vínculo do alfabetizador com o Programa não implica vínculo empregatício ou funcional com o município, com a União ou com qualquer ente público.

1.4. A carga horária de atuação será de até 10 horas semanais, podendo ocorrer nos turnos diurno ou noturno, a depender da demanda e da disponibilidade dos alfabetizandos, observando-se as diretrizes operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O candidato selecionado será responsável por planejar, acompanhar e executar atividades pedagógicas, conforme orientações da formação inicial, além de participar dos momentos de formação continuada promovidos pela coordenação do programa.

1.6. A execução do programa será coordenada localmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Gestor Local, cabendo-lhe o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos alfabetizadores.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

b) Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo, sendo desejável formação em Magistério, Pedagogia ou áreas afins;

c) Apresentar disponibilidade para ministrar aulas no turno ou contraturno, de acordo com a organização da Secretaria Municipal de Educação;

d) Ter conhecimento e/ou experiência em processos de ensino-aprendizagem voltados à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

e) Estar apto a participar das formações inicial e continuada promovidas pela coordenação do Programa Brasil Alfabetizado;

f) Apresentar documentação completa exigida no ato da inscrição.

2.2. Ter experiência comprovada em sala de aula, especialmente com turmas de alfabetização, será considerado critério de pontuação adicional no processo seletivo, conforme previsto no item 5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Várzea-PB, localizada à Rua Padre Jerônimo Lauwen, no horário das 08h às 12h.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no local da inscrição);

b) Documento oficial de identidade com foto (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Comprovante de escolaridade (mínimo: Ensino Médio completo);

f) Currículo atualizado;

g) Documentos que comprovem experiência profissional em alfabetização ou em docência, se houver (contracheques, declarações, certidões, registros em carteira ou contratos);

h) Certificados de cursos de formação continuada na área da educação, se houver.

3.4. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos exigidos. Inscrições incompletas ou com documentação ilegível serão desconsideradas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter classificatório:

a) Análise curricular e de títulos (peso 7):

Consistirá na avaliação da formação acadêmica, experiência comprovada em docência e participação em cursos de formação continuada, especialmente na área de alfabetização.

b) Entrevista individual (peso 3):

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

Entrevista com a Comissão de Seleção, com o objetivo de avaliar a comunicação, disponibilidade, afinidade com o público-alvo, conhecimento sobre o programa e motivação do candidato.

4.2. As entrevistas ocorrerão entre os dias //2025 e //2025, em horário a ser divulgado no ato da inscrição ou comunicado diretamente ao candidato por telefone ou e-mail.

4.3. O resultado final considerará a pontuação total de até 120 pontos, conforme critérios descritos no item seguinte.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo, totalizando até 120 (cento e vinte) pontos, conforme os critérios abaixo:

I – Análise curricular e de títulos (até 84 pontos)

a) Experiência comprovada em docência:

Até 1 ano: 10 pontos
De 1 a 3 anos: 20 pontos
Acima de 3 anos: 40 pontos

b) Experiência comprovada com turmas de alfabetização de jovens, adultos ou idosos:

Até 1 ano: 10 pontos
De 1 a 3 anos: 15 pontos
Acima de 3 anos: 20 pontos

c) Participação em cursos de formação continuada na área de alfabetização (mínimo 40h):

Um curso: 4 pontos
Dois ou mais cursos: 8 pontos

II – Entrevista (até 36 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Clareza na comunicação (até 10 pontos)
b) Disponibilidade e comprometimento com o programa (até 10 pontos)
c) Conhecimento básico sobre o PBA (até 6 pontos)
d) Motivação e afinidade com o público-alvo (até 10 pontos)

5.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação na experiência com turmas de alfabetização;
II – Maior tempo de experiência docente geral;
III – Maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia //2025, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação de Várzea-PB e nos canais oficiais de com**unicação do município.**

6.2. A lista classificatória será organizada por ordem decrescente de pontuação, contendo os nomes dos candidatos selecionados para atuação imediata e os que comporão o cadastro de reserva.

6.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, na sede da Secretaria de Educação, em horário de expediente.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

6.4. A classificação terá validade durante todo o ciclo vigente do Programa Brasil Alfabetizado, podendo ser utilizada para suprir eventuais desistências ou necessidades operacionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Várzea-PB, 02 de Junho de 2025.

Kilma da Silva Araújo Nóbrega

Kilma da Silva Araújo Nóbrega
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: ___
Endereço completo: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone para contato: (___) _____
E-mail: _____

ESCOLARIDADE
☐ Ensino Médio completo
☐ Ensino Superior (Curso: _____)
☐ Pós-graduação (Área: _____)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA (marque e descreva)
☐ Já atuei como professor(a) em sala de aula.
Instituição(es):
_____
_____
☐ Já atuei especificamente com alfabetização de jovens, adultos ou idosos.
Instituição(es):
_____
_____
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO
(Especifique se houver):
_____
_____

DISPONIBILIDADE
☐ Turno Matutino
☐ Turno Vespertino
☐ Turno Noturno
☐ Disponibilidade total

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de todas as condições do edital.

Local e data: _____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/06/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	03/06/2025 a 05/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS	06/06/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	09/06/2025 a 12/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/06/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/06/2025 e 17/06/2025
RESULTADO FINAL	18/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 02 de junho de 2025**

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

I – Análise Curricular e de títulos (até 84 pontos)

Critério	Pontuação
Experiência comprovada em docência – até 1 ano	10 pontos
Experiência comprovada em docência – de 1 a 3 anos	20 pontos
Experiência comprovada em docência – acima de 3 anos	40 pontos
Experiência com turmas de alfabetização – até 1 ano	10 pontos
Experiência com turmas de alfabetização – de 1 a 3 anos	15 pontos
Experiência com turmas de alfabetização – acima de 3 anos	20 pontos
Cursos de formação continuada em alfabetização (mín. 40h) – um curso	4 pontos
Cursos de formação continuada em alfabetização – dois ou mais cursos	8 pontos

II – Entrevista (até 36 pontos)

Critério	Pontuação
Clareza na comunicação	até 10 pontos
Disponibilidade e comprometimento com o programa	até 10 pontos
Conhecimento básico sobre o PBA	até 6 pontos
Motivação e afinidade com o público-alvo	até 10 pontos

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:

1. Maior pontuação na experiência com turmas de alfabetização;
2. Maior tempo de experiência docente geral;
3. Maior idade.